



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**Responsável pela demanda: Daniela Cristina Alves Rodrigues/ Matrícula: 373-1**

**E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br**

### Síntese do objeto:

A presente demanda tem por objeto a contratação da artista Jack Neves para a realização de apresentação musical ao vivo, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, durante o Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026, evento promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG

### Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação da artista Jack Neves justifica-se pela necessidade de promover atração musical de qualidade durante a realização do Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026, evento institucional promovido pelo Município de Leandro Ferreira/MG, voltado ao fortalecimento da cultura local, incentivo ao turismo, valorização da economia criativa e promoção do lazer à população.

O referido festival tem como objetivo fomentar o comércio local, especialmente os setores de gastronomia, serviços e turismo, além de proporcionar à comunidade momentos de integração social, entretenimento e valorização das manifestações culturais. Nesse contexto, a apresentação musical ao vivo constitui elemento essencial para a atratividade do evento, ampliando o alcance do público e potencializando seus impactos sociais e econômicos.

A artista Jack Neves possui repertório compatível com o perfil do evento, reconhecida aceitação popular e experiência comprovada em apresentações públicas, o que assegura adequada execução do espetáculo, atendimento às expectativas do público e contribuição efetiva para o sucesso do Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e pertinente, por atender ao interesse público, alinhar-se às políticas municipais de cultura, turismo e desenvolvimento econômico, bem como garantir a realização de evento cultural estruturado, acessível e de relevância para a população local e visitantes.



### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui grau de prioridade ALTO, por estar vinculada a evento institucional com data previamente definida, sendo indispensável para garantir a realização adequada do Festival Gastronômico de Leandro Ferreira 2026, a atratividade do público e o cumprimento do cronograma do evento.

ITE M	QTDE	UN.	DESCRIPÇÃO DO ITEM	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01	SERVÍC O	SHOW MUSICAL COM O ARTISTA JACK NEVES	R\$35.000,0 0	R\$35.000, 00

**Justificativa da Estimativa do Quantitativo:** Valor baseado em proposta oficial da empresa De JAQUELINE MARILAC NEVES., CNPJ 28.320.198/0001-00.

Despesas da CONTRATADA:

- a) CACHÊ MÚSICOS E ROADIES R\$ 4.500,00
- b) CACHÊ EQUIPE TÉCNICA SOM, LUZ R\$ 2.500,00  
E PAINEL DE LED
- c)LOGÍSTICA, TRANSPORTE E R\$ 1.500,00  
TRANSLADO SAIDA, DIÁRIAS  
ALIMENTAÇÃO
- d)EFEITOS ESPECIAIS E FOGOS R\$ 3.000,00
- e) LOCAÇÃO CENÁRIO DE LED/LUZ R\$ 3.500,00
- f) IMPOSTOS ESTIMADOS (15%) R\$ 5.250,00
- G) RETIRADA ARTISTA (20%) R\$ 7.000,00
- h) MARKETING, DISTRIBUIÇÃO E R\$ 1.000,00  
REDES SOCIAIS
- i) COMISSÃO ESCRITÓRIO DE VENDA R\$ 3.500,00  
DE SHOWS E GESTÃO DE CARREIRA  
(10%)



**j) FUNDO DE RESERVA PARA FLUXO DE R\$ 3.250,00  
CAIXA E CAPITAL DE GIRO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:**

A contratação comprehende a realização de show musical com o artista **Jack Neves**, com duração de 120 minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

**1. Rider técnico completo**

- Sistema de som de médio porte tipo, compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Iluminação cênica, painéis de LED, estrobos e demais efeitos conforme rider técnico do artista.
- Operação por técnicos qualificados, com fornecimento de ART e atendimento às normas de segurança.

**2. Equipe técnica e de apoio**

- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.
- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

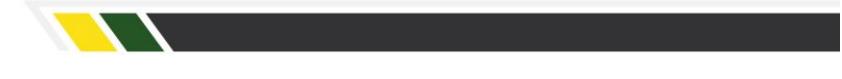
**3. Infraestrutura de apoio**

- Montagem de camarim com estrutura completa: ar-condicionado, espelhos, mobiliário, banheiro privativo, além de abastecimento de alimentos e bebidas conforme rider.
- Segurança de acesso, gradil e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

**4. Palco e energia**

- Palco compatível com o rider do artista, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

**5. Hospedagem e alimentação**



- Hosteragem correrão por conta da contratada.
- Alimentação correrão por conta da contratada.

#### 6. Montagem, operação e desmontagem

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
20/02/2026.

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

<input checked="" type="checkbox"/> Não continuado		Continuado
--	--	------------

#### FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/> Parcela Única		Mensal
<input type="checkbox"/> Semanal		Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço
<input type="checkbox"/> Quinzenal		

#### REGIME DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário		Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global		Contratação integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada integral		Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado		

#### EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X). Não.

( ). Sim:

#### HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ). Não.

(X). Sim:



Para fins de qualificação técnica e comprovação da capacidade da contratada, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

**1. Documentação do artista/ empresa**

- Cópia do documento de identidade e CPF do artista;
- Comprovação de que o artista é consagrado pela opinião pública, evidenciada por sua notoriedade, reconhecimento regional e aceitação junto ao público-alvo
- Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

(.). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:

**1. Apresentação do artista**

- Jack Neves, acompanhado de sua banda e equipe técnica, deverá se apresentar no local e horário previamente estabelecidos pela Administração, assegurando plenas condições técnicas e profissionais para a realização do espetáculo, que terá duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos.

**2. Apoio técnico e produção executiva**

- Fornecer representantes da produção do artista para acompanhar a execução do contrato, realizar a comunicação com a organização do evento e supervisionar o cumprimento do rider técnico e de hospitalidade. A contratada deverá garantir que os integrantes da banda e equipe técnica estejam devidamente escalados, uniformizados e aptos para a apresentação.

**3. Entregas relacionadas ao artista e sua equipe**

- Apresentar, com antecedência mínima de 5 dias da apresentação, a lista nominal de integrantes da equipe artística e técnica, bem como o rider técnico atualizado contendo todas as exigências de estrutura, camarim e apoio logístico. A contratada deverá ainda fornecer os dados bancários para pagamentos, bem como cópias de documentos pessoais e fiscais do artista, se requisitados.

**4. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas**

- Assegurar o cumprido tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

**5. Pontualidade e cumprimento do cronograma**



- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

## 6. Zelo, segurança e confidencialidade

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

## 7. Correções e substituições

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

## RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(.). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

### 1. Disponibilização da estrutura física do evento

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica (com geradores de suporte) e áreas de acesso controlado.

### 2. Camarim e segurança

- Preparar e abastecer camarins do artista, banda e equipe técnica com mobiliário, climatização, alimentação e bebidas conforme solicitado pela produção;
- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

### 3. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

### 4. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% até 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.



## 5. Designação de gestor e fiscal

- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

## PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- **100% (cem por cento)** do valor total do contrato será pago até 24(vinte e quatros) horas que antecede o serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite pagamento antecipado quando se tratar de contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso do cantor Jack Neves.

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.

A liberação dos pagamentos estará sujeita:

- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas contratuais;
- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.

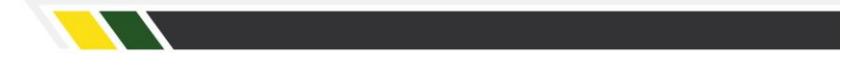
Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

## DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso - Decreto Municipal nº 415/2025.

( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.



### INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

### PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira/mg.

### RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:	Fiscal do Contrato
Servidor: Daniela Cristina Alves Rodrigues	Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira
Matrícula: 373-1	Matrícula: 223-8

#### Responsabilidade pela formalização da demanda:

Leandro Ferreira/MG, 05 de fevereiro de 2026.

**Daniela Cristina Alves Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**Matrícula: 373-1 / E-mail: [gabinete@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:gabinete@leandroferreira.mg.gov.br)**

### Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Nivaldo Rodrigues de Carvalho**  
**Prefeita Municipal**